

LEI Nº 375, de 08 de agosto de 1957

Extingue o cargo de “*CHEFE DO SERVIÇO DE ESTRADAS E CAMINHOS*”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto do quadro do funcionalismo municipal, o cargo de “***CHEFE DO SERVIÇO DE ESTRADAS E CAMINHOS***”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 08 de agosto de 1957

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário